

PROJETO DE LEI

: 01-1068/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1068/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Cristovão de Alencar, a passagem dois
(codlog 42.487.0) setor 198, quadra 67, Tremembé, e
dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
26/10/2010 12:58:24

00000013332-91



ARQUIVADO EM 07/01/97

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	1	de proc.
n.º	1068	de 19 95

São Paulo

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-1068/1995

ÀS COMISSÕES DE: 11 OUT 1995

COMISSÃO DE JUSTIÇA;
POLÍTICA JURÍDICA, METROPOLITANA
TAMA E MEIO AMBIENTE;
ENXARGA, COLUNA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

1.º ORÇAMENTO

Denomina de CRISTÓVÃO DE ALENCAR
a Passagem Dois (CODLOG 42.487-0)
setor 198 - Quadra 067 - Tremembé - AR/JT.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica denominado de CRISTÓVÃO DE ALENCAR, o logradouro público, conhecido como Passagem Dois (CODLOG 42.487-0) sendo seu ponto inicial a Rua Jaupaci (CODLOG 19.719-0) paralela a Travessa Marcia Maria José Lima (CODLOG 42.488-9) setor 198 - Quadra 067 - V. Paulistana/Tremembé - AR/JT.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REGISTRO

11 OUT 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 / 20 / 10 / 55 a (



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 23.11.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 37.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Armando de Lima Reis (Cristóvão de ALENCAR)

Armando de Lima Reis nasceu em São Paulo a 8 de janeiro de 1910, mas o 'carioca' Cristóvão de Alencar nome pelo qual era conhecido como compositor, surgiu no bairro carioca de Vila Isabel, onde se criou. Muita gente o conhecia como Amigo Velho, sua alcunha nos programas de rádio. Compositor de sucesso em mais de um carnaval (Malmequer, Clube dos barrigudos, Florisbela), fez também canções (Não há, ó gente, ó não) e valsas (Algum dia eu te direi). Faleceu no Rio de Janeiro a 23 de novembro de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 1068 de 19 95 18 10 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, "nada consta",
em 18/10/95.

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. do Const. e Justiça

20/10/95

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chela - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 18:30 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Antônio Ferraz, digo
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 06/11/95

(a) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proc.
n.º	1068	de 19 95
<i>São Paulo</i>		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1068/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar CRISTOVÃO DE ALENCAR o logradouro público conhecido como Passagem Dois situado na Vila Paulistana - Tremembé.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1068/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

DE F I R O

DARCIO ARRUDA
Presidente

[Signature]
PRESIDENTE

cds/pl1068i

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 09/11/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gêl. Provisória
Reg. 22.212

RECEBIDO EM LEG 3
Em 10/11/95
às 18:00 horas
M. H. B.

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

13/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

13/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEQUE m. juntado s. nesta data
documento s. e papel de informação
rubricado s. sob folha s. nº 05 de 07
Em 20/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de novembro de 1995.

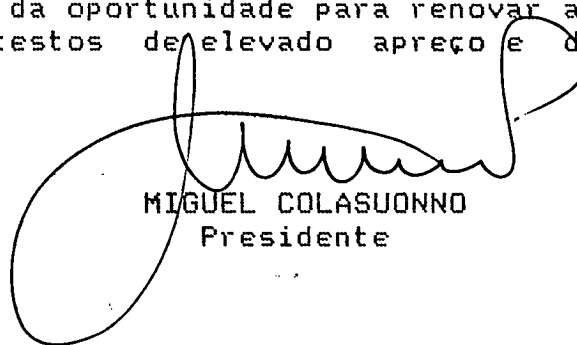
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0747/1995

Folha n°.	05	do proc.
n°.	1068	de 1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1068/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Cristóvão de Alencar a Passagem 2 (CODLOG 42.487-0), setor 198 - Quadra 067 - Tremembé - AR/JT, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1068/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 14 de novembro de 1995

Folha nº. 06	do proc.
nº. 1068	de 1995
<i>[Signature]</i>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 747/1995 , de 14/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1068/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: Cópia xerográfica do PL nº 1068/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 4.

RECEBI EM:

16/11/95

[Signature]
REGINA LUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 1058 de 1995 20/11/95 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08 a 14

Em 04.03.96

(a) 10



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	08	do processo	1068
N.º	1068	de 1995	
O funcionário			

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de dezembro de 1995

Ofício A. T. L. n.º 315/95

15 - DOCREC
15-0314/1995

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 27/12/95
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3j

Em 27/12/95

Luiz Areias de Carvalho

Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3j

27/12/95

15:50

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 27/12/95

Angela Bordin Andreoni
Chefe de Seção Técnica III

315
RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. N.º 315
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. n.º 1068/95 - Ofício n.º 18/Leg.3/0747/95 - Vereador Mário Noda - denomina Cristóvão de Alencar a Passagem 2 (CADLOG 42.467-0), setor 198 - quadra 067 - Tremembé - AR/JT.

2. P.L. n.º 691/95 - Ofício n.º 18/Leg.3/0691/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - institui o Museu de Astrologia Contemporânea, e dá outras providências.

3. P.L. n.º 803/95 - Ofício n.º 18/Leg.3/0590/95 - Vereador Jooji Hato - denomina Ambulatório de Especialidades do Ipiranga Flávio Giannotti o Ambulatório de Especialidades do Ipiranga, Rua Xavier de Almeida no bairro do Ipiranga.

4. P.L. n.º 322/95 - Ofício n.º 18/Leg.3/0321/95 - Vereador Mário Noda - proíbe o tabagismo, consumo e venda, nos locais que especifica e determina outras providências.

5. RPP n.º 56/95-CEE n.º 08/95 - Ofício n.º 18/Leg.3/0717/95 - Comissão de Estudos da Poluição Visual.

6. P.L. n.º 717/95 - Ofício n.º 18/Leg.3/0814/95 - Vereador Marcos Cintra - altera tipo de corredor de uso especial da Rua Ásia e da Rua Amália de Noronha.

7. P.L. n.º 270/95 - Ofício n.º 18/Leg.3/0935/95 -

Executivo - concede isenção dos Impostos Predial e Territorial Urbano incidentes sobre imóveis integrantes do patrimônio da São Paulo Transporte S/A, e dá outras providências.

8. P.L. nº 1128/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0810/95 - Vereador Mário Noda - denomina Peter Lawford, a viela sem denominação, localizada no setor 187 - quadras 089 e 095 - AR/PR.

9. P.L. nº 1117/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0807/95 - Vereador Mário Noda - denomina Fernando Lamas, a Passagem Particular, sem denominação (CADLOG 28.880-2) setor 140 - quadra 073 - AR/FO.

10. P.L. nº 948/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0768/95 - Vereador Mário Noda - denomina Luis Jatobá, a Passagem Dois (CADLOG 64.223-1) Setor 142 - Quadra 105 - AR/PE.



Folha n.º	11	do proc.
N.º	1068	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1068/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0747/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 315 -/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
N.º	1068	de 1995
C	funcionário	

Folha de informacão n.º 7

do processo n.º 9.042.783.90.2 em 06/12/95. (a)

[Handwritten signature]
FOLHA DE INFORMACAO

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.068/95 MEMO ATL : 2.913/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 42.487-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS CRISTOVAO DE ALENCAR

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

06/12/95

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4

CASE 6.

07 DEZ 1995



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
N.º	1068	de 1999
O funcionário		

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.783.95*27

em 07/12/95 (a)

MARCELO A. J. SILVA
Ass. Adm. Geral
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1068/95.

INFORMAÇÃO : 1625/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

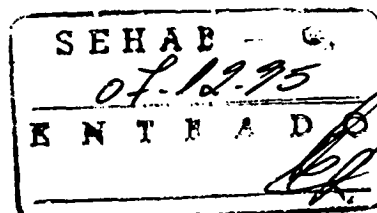
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/12/95.

ENC. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

PR. Ambr





Folha n.º	14	do proc.
N.º	1060	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.783-95*27 em 08/12/95 (a).

[assinatura] CONHA

SGM ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra Assessora Chefe
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE
em fls. nº 7.

08/ dezembro /95

[assinatura]
SERGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc.

PREF. GAB		
☆	15/12/95	☆
11-10-001-0		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUNDA, juntados nesta data Resol. para informação rubricados sob
documento
folhas de n.º 15, 12/03/96 a) 10



Câ. 16 - PAR
16-0382/1996

Municipal de

Folha n.º	15	de	19
n.º	1068	de	1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1068/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar CRISTÓVÃO DE ALENCAR, o logradouro público conhecido como Passagem Dois (codlog 42.487-0), sendo o seu ponto inicial na Rua Jaupaci, paralela a Travessa Marcia Maria José Lima - Vila Paulistana - Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

M. Noda

[Signature]

[Signature]

RELATOR

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1048-2

A Douta Comissão de

Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Projeto de Lei, de autoria do Honr. Vereador Paulo Roberto
vota denominar CRISTÓVÃO DE ALENCAR, o nome do prédio
conhecido como Passagem Dois (colocando-o no endereço
seu ponto inicial na Rua Japueti, paralela a Travessa
Márcia Maria José Lima - Vila Paulistana - Tremembé.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIX, e 70, I
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Recebido na Comissão de

Política Urb. Metrop. e Meio

Ambiente

Em 10/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data
Papel para informação
documento
letra a. / /
2



Câmara Municipal

Folha n	16	do proc.
N	1068	de 1935
O	funcionário	

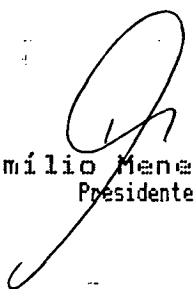
São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/86.

p/ 
Emilio Meneghini
Presidente

Em, 10/6/86

„ 6.1.1972 6.10.1972“

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

12/06/20

indigenous oil field
production

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GU. n.º, juntados nesta data depoimento e informações rubricados com
documento

folhas de n.º 17 / 20 / 9 / 96 / a) ✓



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc.
n.º	1068	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

SANTO CARLOS - SÃO PAULO - 13 DE ABRIL DE 1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

p/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Rec. entrada c/	17 fls.
Arquivo em	04/1/97
Func.~	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 382/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1068/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar CRISTÓVÃO DE ALENCAR, o logradouro público conhecido como Passagem Dois (codlog 42.487-0), sendo o seu ponto inicial na Rua Jaupaci, paralela a Travessa Marcia Maria José Lima - Vila Paulistana - Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches

Arselino Tatto